



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 020/2022**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor global de R\$ 466.563,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais. Divididos da seguinte forma: DAKAR R\$ 280.047,00 e DISTRIBUIDORA HOSPITALAR R\$ 186.516,00), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2022**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PA**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR. FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**, com os fornecedores classificados para futura e eventual contratação, **DAKAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, legalmente representada pela **SRA. ANA KAROLINE GOMES MARTINS** e a empresa **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP**, legalmente representada pela **SRA. ERIKA FERNANDA RAMOS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futura contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**



Igarapé-Açu – PA, 07 de julho de 2022.

---

**JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO**

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021